

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2024

Processo: **AGER-PRO-2024/01083-V01**

Assunto: **PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PARÂMETROS DE TOLERÂNCIA PARA EVENTUAIS ATRASOS NA PARTIDA NA ORIGEM E CHEGADA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A abertura da Consulta Pública nº 03/2024 teve por objetivo possibilitar a participação dos interessados no processo de regulamentação da proposta de minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação dos parâmetros de tolerância para eventuais atrasos na partida na origem e chegada dos veículos de transporte rodoviário, e dá outras providências no âmbito da AGER/MT. Com o recebimento de contribuições e manifestações que visem o aprimoramento da norma, bem como subsidiem a tomada de decisão pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

Em 21/10/2024 foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 28.854, o Aviso de Realização da Consulta Pública nº 03/2024, com todas as informações necessárias à participação dos interessados, ficando disponível no site da AGER/MT, pelo período de 30 dias, o regulamento da referida consulta e também o formulário de preenchimento das contribuições.

A Consulta Pública ficou aberta no período de 21/10/2024 a 19/11/2024 e foi recebida apenas 01 (uma) contribuição, que segue anexada a este Relatório, apresentada pelo seguinte interessado:

Rio Novo Transportes e Turismo LTDA – Solicita a modificação do Artigo 2º da Minuta de Resolução proposta, e enfatiza a Resolução ANTT nº 6.033/2023 por meio do seu Artigo 206, comparando a pontualidade de tolerância.

Considerando que a contribuição apresentada propõe alteração no núcleo da matéria a ser normatizada, isto é, exatamente no parâmetro de tempo definido como sendo o passível de ser tolerado em casos de atrasos, torna-se essencial a manifestação da área técnica.

Sendo assim, os autos devem ser encaminhados ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, para avaliação e manifestação técnica quanto ao acatamento das sugestões enviadas para aprimoramento da norma, na forma do art. 37, da Resolução Normativa AGER/MT nº 005/2023.

Segue em anexo a este Relatório, o formulário com a contribuição recebida, que também será disponibilizado, posteriormente, no site da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2024.

Cristiana Espírito Santo Rodrigues dos Santos
Chefe da Unidade de Normatização